

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300002537.000007/2026-14

1 DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação direta, por dispensa de licitação emergencial**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de **empresa especializada para prestação de serviços de locação de grupo gerador, com instalação, operação assistida e manutenção preventiva e corretiva**, visando atender às necessidades do Hospital Geral de Areias.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por **ITEM** e descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	474703-8	SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO GRUPO GERADOR CABINADO E SILENCIADO DE 450 KVA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	12 MESES	01	R\$ 18.034,5720	R\$ 216.414,8640
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 216.414,8640						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL:

2.1.1. A presente contratação emergencial tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial para suprimento da rede de energia elétrica, para a operação do Hospital Geral de

Areia , localizado na Avenida Recife, 801, Areias, Recife-PE - CEP 50870-901, através da contratação de 01 (um) equipamento industrial do tipo gerador com cabos de interligação e quadro de transferência para ligação automática, incluindo ligação de todo o sistema na rede de energia da concessionária e manutenção preventiva e corretiva. A unidade hospitalar depende diretamente do fornecimento contínuo de energia elétrica para o pleno funcionamento de seus serviços assistenciais, incluindo equipamentos médicos essenciais, sistemas de suporte à vida, climatização, iluminação e demais atividades críticas. Atualmente, encontra-se em execução contrato administrativo nº 29/2026(86414099), destinado à construção de uma subestação elétrica, bem como à futura instalação de gerador de maior capacidade, solução definitiva para o atendimento da demanda energética da unidade. Processo ordinário, encontra-se vinculado ao número SEI **2300002342.000053/2024-39**.

Entretanto, até a conclusão integral dessa infraestrutura, a unidade permanece vulnerável a oscilações e interrupções no fornecimento de energia, o que pode ocasionar sérios prejuízos à assistência à saúde e à segurança de pacientes e profissionais.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto, a Lei nº 14/133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Nos moldes do art. 75, VIII da Lei nº 14/133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e, somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto nesse inciso.

2.1.2 A presente contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para locação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica de 450 KVA, com manutenção preventiva e corretiva, em função da necessidade do fornecimento contínuo de energia para assegurar o atendimento das áreas críticas e essenciais da unidade hospitalar, para atendimento das demandas do Hospital Geral de Areias.

2.1.2. Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

2.1.3. O fornecimento contínuo de energia elétrica constitui condição indispensável ao funcionamento regular da unidade hospitalar, sendo essencial para a operação de equipamentos médicos, suporte à vida, conservação de insumos, funcionamento de centros cirúrgicos, pacientes fazendo uso de respiradores pulmonares, pacientes em enfermarias, serviços de laboratório, centro de material esterilizado, farmácia, raio x, cozinha, câmara de conservação de vacinas e demais atividades assistenciais.

Atualmente, encontra-se em execução contrato administrativo destinado à implantação de subestação elétrica e instalação de gerador de maior capacidade, solução definitiva para a infraestrutura energética da unidade.

Todavia, até a conclusão dessa solução, a unidade permanece exposta a riscos operacionais relevantes, decorrentes da eventual interrupção do fornecimento de energia elétrica.

A inexistência de fonte alternativa adequada pode comprometer diretamente:

- A continuidade dos serviços assistenciais;
- A segurança dos pacientes, especialmente os em estado crítico;
- A integridade dos equipamentos hospitalares;
- O funcionamento geral da unidade de saúde.

2.1.4. A ausência de energia elétrica, ainda que por curto período, pode ocasionar prejuízos graves e irreversíveis, caracterizando risco concreto à saúde pública.

Dessa forma, resta configurada situação de urgência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada situação que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Importa destacar que a presente contratação possui caráter temporário e excepcional, limitada ao período estritamente necessário até a conclusão da obra da subestação e instalação do gerador definitivo, já em andamento.

Assim, a medida visa exclusivamente garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde, preservar a segurança dos usuários e resguardar o interesse público, até a solução definitiva da demanda. Conforme documentos anexos de justificativa (86414899) e memorando (86413183) da Superintendência de Infraestrutura do Hospital Geral de Areias

2.1.5. Diante desse cenário, a contratação direta mostra-se medida necessária, adequada e proporcional, limitada ao atendimento da situação emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência foi dimensionado para um grupo gerador de **450 KVA**, com base em critérios técnicos de engenharia. O cálculo considerou a carga elétrica necessária ao funcionamento seguro e contínuo dos sistemas essenciais da unidade hospitalar.

2.2.2. O **Memo nº (86413183)** da Superintendência de Infraestrutura, fundamenta a necessidade de contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de locação de gerador de energia**, visando atender às demandas de diversos setores, tais como: Laboratório, Radiologia, Sala de Reanimação, Sala de Medicamentos, Recepção da Emergência, Enfermarias Adulto e Pediátrica, entre outros.

2.2.3. O dimensionamento do grupo gerador de 450 KVA assegura a capacidade elétrica necessária para o funcionamento contínuo dos equipamentos e sistemas essenciais da unidade, observando rigorosamente os critérios técnicos de engenharia e a garantia de continuidade operacional.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do Hospital Geral Areias - SES-PE, já exposta no item anterior, e considerando tratar-se de requisito essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou pela contratação do serviço em questão. A escolha pela **locação de gerador de energia junto a empresa especializada**, em detrimento da aquisição de bens, fundamenta-se na busca por maior eficiência operacional, continuidade dos serviços e mitigação de riscos associados à indisponibilidade dos equipamentos, especialmente em ambiente hospitalar.

2.3.2. A situação configura-se como emergência, enquadrando-se na previsão do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que não foi identificada ata de registro de preços vigente que atendesse às necessidades desta unidade hospitalar, conforme consultas realizadas ao Banco Nacional de Contratações Públicas, Banco Nacional de Preços e plataforma PE-Integrado. O processo ordinário já foi iniciado por meio do SEI nº 2300000910.000372/2026-99.

2.3.2.A aquisição de equipamentos implicaria elevados investimentos iniciais, além da responsabilização direta da Administração pela manutenção preventiva e corretiva, gestão de peças, reposição de equipamentos e suporte técnico especializado. Tal cenário poderia gerar

maior complexidade administrativa e risco de descontinuidade dos serviços em caso de falhas.

2.3.4 Considerando a essencialidade o fornecimento de energia elétrica para o funcionamento ininterrupto de setores críticos do Hospital Regional Geral Areias Sony Santos-SES-PE, a opção pela locação mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e gerencial, contribuindo para a mitigação de riscos de paralisação dos serviços assistenciais e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto quando, no caso concreto, a divisão for tecnicamente viável e economicamente vantajosa, de modo a ampliar a competição e evitar a concentração de mercado. (Art. 47, inciso II combinado com §1º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.4.2. Entretanto, no presente caso, verifica-se a inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, considerando que a contratação contempla solução integrada composta por locação de grupo gerador de 450 KVA, fornecimento de cabos de interligação, quadro de transferência automática, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico operacional contínuo.

2.4.3. A eventual divisão da contratação poderá comprometer a adequada execução dos serviços, ocasionando incompatibilidades operacionais entre os sistemas e dificultando a definição das responsabilidades técnicas e contratuais, além de representar risco à continuidade do fornecimento de energia elétrica da unidade hospitalar.

2.4.4. Ademais, a execução integrada do objeto mostra-se mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, permitindo maior controle contratual, padronização da solução, otimização da manutenção e mitigação dos riscos operacionais, especialmente em razão da natureza essencial e contínua dos serviços prestados pelo Hospital Regional Geral Areias Sony Santos.

2.4.5. Dessa forma, considerando a natureza técnica e operacional do objeto, bem como a necessidade de assegurar segurança, continuidade e eficiência na prestação dos serviços, a contratação será realizada em **ITEM ÚNICO**, não sendo recomendável o parcelamento da solução pretendida.

2.5 DA PREVISÃO DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas normas.

2.6 DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. Nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a participação de cooperativas em licitações públicas desde que observados os requisitos legais e haja compatibilidade entre o regime cooperativo e o objeto da contratação.

2.6.2 A natureza dos serviços a serem executados revela-se incompatível com o regime jurídico das cooperativas, uma vez que envolve a necessidade de organização empresarial estruturada, com responsabilidade direta pela execução contratual, gestão de equipe técnica, fornecimento de insumos e garantia de funcionamento contínuo dos equipamentos.

2.6.3 Ademais, a contratação de cooperativas, no caso concreto, pode ensejar riscos à execução contratual, especialmente quanto à responsabilização, à continuidade dos serviços e

ao cumprimento das obrigações trabalhistas e operacionais, razão pela qual a vedação se mostra medida adequada ao atendimento do interesse público.

2.6.4 A presente vedação fundamenta-se no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, sendo adotada em razão das características específicas do objeto e da necessidade de assegurar a adequada execução contratual.

2.7 DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1 É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços contínuos de locação de grupo gerador e sistema de alimentação elétrica, com instalação e manutenção preventiva e corretiva, os quais demandam estrutura operacional mínima, equipe técnica especializada, fornecimento de insumos e responsabilidade integral pela execução contratual.

2.7.2 A natureza do objeto exige organização empresarial compatível com a complexidade operacional dos serviços, incluindo capacidade de resposta imediata, cumprimento de níveis de serviço (SLA) e garantia de funcionamento contínuo dos equipamentos, especialmente em ambiente hospitalar.

2.7.3 Ademais, a execução contratual envolve obrigações que extrapolam a atuação individual típica de pessoa física, tais como gestão de múltiplos equipamentos, logística de manutenção, reposição de peças e atendimento simultâneo a diferentes setores da unidade hospitalar.

2.7.4 Dessa forma, a vedação à participação de pessoas físicas mostra-se medida necessária e proporcional, a fim de assegurar a adequada execução do objeto e mitigar riscos operacionais e contratuais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no quadro do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

- A) Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- B) Respeitar às normas da ABNT pertinentes;
- C) Respeitar às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

3.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. O prazo para início da prestação dos serviços é de até 05 (cinco) dias, após o recebimento do termo de contrato ou instrumento equivalente, o qual será encaminhado por mensagem eletrônica para a Contratada. A entrega e instalação do equipamento deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Recife, 801, Areias, Recife-PE – CEP 50870-901.

O DANFE e a Nota fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados a Gerência de Engenharia, Manutenção e Patrimônio no endereço Avenida Recife, 801, Areias, Recife-PE – CEP 50870-901.

3.2.2. A contratada deverá transportar, instalar em local definido pela contratante e realizar os testes necessários, deixando o equipamento em plenas condições de uso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente; deverá também: fornecer, lançar e conectar os cabos que ligarão o gerador aos quadros elétricos do LNCC, além de realizar todos os testes necessários ao pleno funcionamento do equipamento

3.2.3 O equipamento deverá ser instalado considerando questões técnicas de segurança; sendo posteriormente interligado ao QTA (quadro de transferência automático) fornecido pela contratante, obedecendo rigorosamente as recomendações do fabricante do equipamento e materiais utilizados, inclusive quanto aos métodos de instalação, demanda da subestação (carga) e ferramentas empregadas.

3.2.4. As despesas decorrentes de frete, mobilização e desmobilização correrão por conta da contratada, sendo que todas deverão fazer parte da composição de custos da proposta, não sendo aceitas posteriormente alegações de alterações de valores de frete, desmobilização e mobilização dos equipamentos

3.2.5. A manutenção preventiva e corretiva ficará a cargo da contratada durante todo o período de locação, não gerando qualquer ônus para a contratante. Equipamentos, acessórios, peças e partes serão reparados ou trocados sempre que houver necessidade ou desgaste precoce. Quando for constatada e caracterizada avaria ocasionada por uso indevido, vandalismo ou má utilização, as manutenções só serão realizadas com o acompanhamento da fiscalização do contrato, a qual deverá em conjunto com o preposto da empresa, registrar todas as ocorrências identificadas para as providências cabíveis.

3.2.6. Considerando que a distância entre o local de instalação do gerador e o QGBT está em torno de 10 (dez) metros, a contratada deverá fornecer todo o cabeamento de potência feito por cabo condutor antichama, compatível com a potência do equipamento. Os cabos não deverão ter remendos ou emendas, devendo estar em excelente estado de conservação.

3.2.7. Caso não seja possível corrigir possíveis defeitos no equipamento locado dentro do prazo de seis horas, deverá ser providenciada a imediata substituição do equipamento locado por outro de características similares.

3.2.8. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do termo de contrato, observando as condições previstas nesse Termo de Referência.

3.3. O objeto será recebido, devendo ser incluído, se cabível

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo fiscal do contrato no prazo de 15 dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório.

3.3.1. O termo detalhado do recebimento provisório com a análise das ocorrências registradas na execução do contrato, serão encaminhadas ao gestor para fim de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviço total ou parcialmente não executado.

3.4. DA GARANTIA DO OBJETO

3.4.1. A contratada se obriga a garantir o objeto e sua instalação contra vícios e defeitos, devendo responder solidariamente por eventuais danos causados aos envolvidos na relação contratual;

3.4.2. Os chamados, durante o período do contrato, serão sempre realizados pelo setor de Patrimônio diretamente à contratada que, no caso de ter assistência corretiva terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

3.5. Garantia de Qualidade e Segurança Técnica

3.5.1. A contratação de uma empresa com expertise em locação de geradores assegura que o equipamento fornecido atenda às demandas técnicas do hospital, incluindo potência adequada, manutenção preventiva e suporte 24 horas, mitigando riscos de novas falhas. Assim sendo, a situação se caracteriza como emergência, amoldando-se à previsão do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Indicamos, ainda, que não foi verificada a existência de ata de registro de preços vigentes em conformidade com a necessidade administrativa desta unidade hospitalar, como alternativa à contratação emergencial, de acordo com as consultas ao Banco Nacional de Contratações Públicas, Banco Nacional de Preços, plataforma PE-Integrado, etc.

Ademais, o contrato vigente **Nº 05/2025/HGA** se encerrará no dia 01 de julho de 2026, não existindo possibilidade de prorrogação contratual.

Assim sendo, faz-se necessária contratação a fim de sanar a situação acima descrita, provendo a unidade de energia elétrica para o básico funcionamento de suas atividades.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 Nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicada a exclusividade prevista no art. 48 do referido diploma legal, em razão da inviabilidade técnica e/ou econômica devidamente justificada no processo, conforme demonstrado nos autos. A presente contratação observa, portanto, a necessidade de assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. O valor estimado global da contratação é de R\$216.414,8640 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), para o período de 12 (Meses) meses, conforme quadro resumo constante no Anexo E, correspondente ao **ITEM ÚNICO**, que contempla a contratação de prestação de especializada para prestação de serviços de locação de gerador de energia.

a) Item I- Valor estimado total - R\$ 216.414,8640 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

4.3. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.4. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.5.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: **0600 - SUS**

Unidade: **530401 - FES/PE**

Programa: **10.302.0410.2393.1784 - Garantia de Assistência de Média e Alta**

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Rede Própria Sob Gestão Estadual

Ação: **1784**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39 - Pessoa Jurídica**

Categoria Econômica: **03 - Despesas Correntes**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A escolha do fornecedor será baseada na proposta mais vantajosa, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.2. Artigo 55, II, "A", da Lei 14.133/21, "As propostas deverão ter prazo de validade de no mínimo 10 dias úteis", contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do edital, independente de declaração da licitante.

5.2.3. É vedada a recontração da mesma empresa com fundamento no art. 75, VIII, conforme disposição legal.

5.3. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.3.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas razões constantes do neste termo de referência.

6. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoas de direito público ou privado ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.**

7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

7.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

7.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o respectivo lote OU item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote ou item.

7.4. Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

7.5. A adoção dos índices acima se mostra como suficientes ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação;

7.6. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a proponente tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual, tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro;

7.7. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

7.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da proponente

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no neste Termo de Referência;

8.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido neste Termo de Referência;

8.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido neste Termo de Referência;

8.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido neste Termo de Referência;

8.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido neste Termo de Referência;

9. DO CONTRATO

9.1. A contratação será efetivada por meio de celebração de contrato acompanhada de autorização da ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.2.1. O prazo de vigência da contratação é de máximo de um ano contados da data da ocorrência da emergência, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. O presente contrato terá vigência máxima de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, ou até que se verifiquem elementos ensejadores do afastamento das razões que justificam a dispensa emergencial, como a hipótese de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto, com contrato apto à assinatura.

9.3. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.3.1. Após a autorização da dispensa ou inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação;

9.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.4.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição;

9.5.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação;

9.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

9.6.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

9.6.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

10.2. Verificar no ato da entrega, o estado geral do objeto desse Termo de Referência;

10.3. Notificar a contratada, caso se verifique alguma irregularidade que se refira ao serviço executado;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

10.5. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

10.6. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo bom atendimento entre os seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

10.7. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que digam respeito a natureza do item a ser fornecido;

10.8. Comunicar por escrito a contratada, qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços do objeto;

10.9. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas, comunicando por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.10. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso a suas instalações para a entrega e do objeto;

10.11. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do contrato;

10.12. Analisar e atestar as faturas e notas fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

10.13. Aplicar a contratada as penalidades regulamentares contratuais cabíveis;

10.14. Para a contratante é reservado, o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

10.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, de seus anexos e da proposta apresentada na

10.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

10.1.3. Executar os serviços nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas nesse Termo de Referência;

10.1.4. Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

10.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da contratante;

10.1.6. Prestar os necessários esclarecimentos, sobre a execução do objeto contratual, solicitados pela contratante no prazo máximo de até 08 (oito) horas após o recebimento da solicitação;

10.1.7. Designar preposto para representá-la perante a contratante, sempre que necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

10.1.8. Informar previamente a contratante solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com o pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

10.1.10. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

10.1.11. Manter durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR PE;

10.1.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência;

10.1.13. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem a serem refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade.

11. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução; ademais, nesse caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a administração pública.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação devem obedecer ao Decreto Estadual nº 51.651/21.

12.2. A comunicação entre a contratada e a contratante se dará por meio de e-mail e contatos telefônicos sem prejuízo de outros meios disponíveis. A contratada deverá notificar a contratante quaisquer modificações em seu endereço eletrônico ou impossibilidade de comunicação através deste, devendo a contratada enviar todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após o recebimento da solicitação;

12.3. A contratada deverá apresentar a nota fiscal ou fatura para atesto da administração no seguinte endereço, avenida Recife, 801, Areias, Recife Pernambuco, das 08 horas e 00 minutos até as 17 horas e 00 minutos de segunda feira até a sexta feira;

12.4. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo dos servidores distintos designados pelo contratante, que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços, conforme o art. 117, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/21.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito à CONTRATADA, diretamente pela CONTRATANTE, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias da prestação do serviço.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.191/2015, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na execução do fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado no contrato: de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas no fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de proposta

Anexo B - Modelo de ordem de serviço

Anexo C - Declarações complementares

Anexo D- Quadro Resumo

Atenciosamente,

Claudiana Albuquerque de Vieira de Melo
Agente da Fase Preparatória
SES - Hospital Geral de Areias

José Roberto Coutinho Filho
Superintendente

SES - Superintendência de Infraestrutura do Hospital Geral de Areias

DATA DE VERSÃO DO TR SAD 27/06/2025

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À

SECRETARIA _____

PROCESSO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Itens OU Lote							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

**ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM _____

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
	OS Nº:	___ / 20 ___		
	CONTRATO Nº:	___ / 20 ___ (PROCESSO LICITATÓRIO: _____)		
	PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___		
	INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 20___		
	PRAZO PARA EXECUÇÃO:			
	CONTRATANTE:			
	CONTRATADA:			
	OBJETO:			

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do

órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente dispensa de licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO D
QUADRO RESUMO

Itens ____ (se for o caso) OU Lote (Grupo) ____								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1						R\$	R\$	R\$
2						R\$	R\$	R\$
3						R\$	R\$	R\$
4						R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$								



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Coutinho Filho**, em 20/05/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Albuquerque Vieira de Melo**, em 20/05/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86433288** e o código CRC **08449E80**.

Referência: Processo nº 2300002537.000007/2026-14

SEI nº 86433288